

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001 de 23 de abril de 2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barão de Melgaço-MT, publica o resultado da Eleição em ordem decrescente, para o quadriênio 2020 a 2023, conforme Edital nº 001/2019.

ORDEM	NOME	VOTOS
1º	Pâmela Batista da Silva	195
2º	Lorraine Maria de Araújo Nascimento	185
3º	Adelso da Silva Taques	170
4º	Jonatha Joab Nunes da Silva	163
5º	Jucelene Joana da Silva Moura	148
6º	Silvana Aparecida da Silva	122
7º	Silvia Adriana Soares	83
8º	Cinecleia Estevina de Oliveira	79
9º	Augusto Cesar da Silva	64
10º	Paulo Henrique Siqueira Oliveira	62

Barão de Melgaço-MT, 07 de outubro de 2019.

Getúlio Santana Padilha

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:20/2019 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 25/10/2019 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:20/2019 – SRP PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MONITORAMENTO, VIGILANCIA ELETRONICA E ALARME, COM MONITORAMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no setor de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 11 de outubro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT**, localizada na Praça Angelo Masson, nº 1000, Centro, CEP 78390-000, Barra do Bugres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.522/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.

DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sede na Avenida das Embaúbas, nº 1578, Bairro Setor Comercial, CEP: 78.550-206, Sinop MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Rodrigo Soares Dalla Riva**,

brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107326-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.898.011-20, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA e **CEDENTE**, em conjunto simplesmente designados **PARTES**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (“TERMO”)**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. **1.2.** Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para **CESSÃO NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores. **1.3.** Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente TERMO, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores. **1.4.** A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS** e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo “Módulo da Consignatária” do **SISTEMA DIGITALCONSIG**, pertencente à **CEDENTE**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. 2. 2.1.** As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão única e exclusivamente através do sistema **DIGITALCONSIG**, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente TERMO. **2.2.** A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema **DIGITALCONSIG** – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema **DIGITALCONSIG**. **2.3.** Apenas as consignatárias devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema **DIGITALCONSIG** para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**; **2.4.** As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **DIGITALCONSIG**. **2.5.** A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**. **2.6.** A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do **DIGITALCONSIG**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE**

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições: